

Recebi 01(uma) Via Original do Instrumento Contratual.

Goiânia, 04 de 02 de 16.

Folhas nº 997

Visto

IDTECH

Responsável

TERMO DE RESCISÃO Nº 0061/2016.

RG/CPF Nº 637.713.351.91

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 078/2012
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS), FIRMADO PELAS PARTES EM 01/08/2012 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

CONTRATANTE / DISTRATANTE: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 01, Qd. B-01, Lt. 03/05, nº 60 – Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

LIMPA TUDO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, com sede na Av. Anhanguera, Nº 6479, Bloco - C, Hospital Geral, Setor Oeste, Cep: 74.110-010, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.284/0002-29, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

II – DAS CONSIDERAÇÕES E DO OBJETO DO DISTRATO

01. Considerando o interesse das partes em não prosseguir com a contratação firmada no Processo nº 2012001194 (Pregão Presencial nº 008/2012), tendo em vista o consentimento de ambos em não continuar a prestação dos serviços, partindo para uma rescisão amigável.

02. Considerando que o parágrafo único, do item 12, da cláusula VIII, do contrato firmado pelas partes em 01/08/2012 prescreve que a qualquer tempo o instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela Contratante / Distratante, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à Contratada / Distratada, e que o parágrafo único, do item 01, da cláusula V, do mesmo pacto, estabelece que poderá haver rescisão do instrumento quando houver impedimento de

IDTECH

1/2



ordem legal, as partes supramencionadas, por estes termos, resolvem rescindir o contrato de nº 078/2012 e seus Termo Aditivos, oriundo do procedimento de Pedido de Cotação nº 008/2012, Autos nº 2012001194.

III – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

01. Por estes termos, obrigam-se a manter o sigilo das relações jurídicas havidas entre as partes, zelando por prazo indeterminado, pelo bom nome comercial e pelas informações obtidas no curso do contrato, sob pena de responder por perdas e danos e sanções penais cabíveis à espécie.

02. Mediante aos pagamentos finais que se encontram pendentes até a presente data de assinatura deste instrumento conforme elencados abaixo, as partes, por este ato, outorgam a quitação plena, geral e irrevogável pelos serviços prestados especializados de serviços de Lavanderia Hospitalar, objeto do contrato primitivo, bem como pela relação jurídica havida entre ambas, para nada mais reclamar, a que título for, mormente quanto ao recebimento de eventuais multas contratuais e/ou valores vincendos ou vencidos, acrescidos ou não de juros e correções.

Nota Fiscal	Competência	Data Emissão	Data Vencimento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Pago	Data Pagamento Parcial
24	out/15	05/11/2015	13/11/2015	R\$ 84.741,78	R\$ 75.420,18	R\$ 37.710,09	16/12/2015
						R\$ 15.000,00	22/01/2015
25	nov/15	04/12/2015	14/12/2015	R\$ 84.741,78	R\$ 74.866,43	R\$ 0,00	-
26	dez/15	05/01/2016	15/01/2016	R\$ 84.741,78	R\$ 73.938,59	R\$ 0,00	-
TOTAL LIQUIDO DAS NOTAS FISCAIS					R\$ 224.225,20	-	
TOTAL PAGO DAS NOTAS FISCAIS					R\$ 52.710,09	-	
SALDO DEVIDO					R\$ 171.115,11	-	

03. Assim, seja em qualquer tempo ou grau restará vedada pleitear judicial e/ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido instrumento contratual ora resiliado ou concernente ao presente distrato.

04. Por estes termos, obriga-se a empresa Contratada/Distratada a devolver à Contratante /Distratante toda e qualquer informação, dados ou documentação que em razão do contrato firmado, eventualmente, se encontre em seu poder.

05. Todos os documentos e informações mencionados no item anterior deverão ser entregues à Contratante/Distratante no ato da assinatura destes termos.

[Handwritten signature]
IDTECH
2/2



06. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, renunciando ambas, de forma expressa, a qualquer previsão contrária declinada no contrato rescindido.


IV - DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do distrato em tela, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e distratados, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 22 de Januário de 2016.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE/DISTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


LIMPA TUDO PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 04.882.284/0002-29
CONTRATADO(A)/DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091-93

2ª _____

NOME:

RG/CI:

CPF/MF:



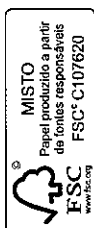
**CARTA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO EM GARANTIA DE CARÁTER IRREVOGAVEL
FIANÇA BANCÁRIA**

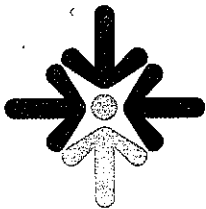
I- DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, e, pelo seu Coordenador Administrativo – Financeiro, Sr. Lúcio Dias Nascimento, brasileiro, casado, gestor de negócios do terceiro setor, portador do RG/CI nº. 374229-8 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 820.694.761-20, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CREDORA**.

LIMPA TUDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.284/0001-48, com sede na Av. C-02, nº 289, Qd. 20, Lt. 17, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia/GO, neste ato representada por quem de direito, o(a) Sr.(a) **Cleiva Maria Camargo**, devidamente inscrita sob o CPF/MF de nº 437.713.351-9, de agora em diante denominada de **CAUCIONÁRIA**.

- I- As Partes acordaram entre si a prestação de Garantia Contratual, em forma de **Fiança Bancária**, com a finalidade precípua de prevenir responsabilidades e provar a conservação de direitos, em decorrência do Contrato nº 078/2012 datado de 01/08/2012, do Pedido de Cotação nº 008/2012, dos Autos de nº 2012001194, na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar pelo período de 12 (doze) meses;
- II- A Fiança Bancária é **no valor de 03% (três por cento)** do valor anual do contrato, conforme Parágrafo Segundo, Item 01, da Cláusula II, Do Objeto, e somente poderá ser liberada ou restituída após a execução do Contrato, em conformidade com o Parágrafo Terceiro, Item 01, da Cláusula II, Do Objeto.
- III- O valor real da **Fiança Bancária dada como forma de garantia é de R\$ 22.032,00** (vinte e dois mil e trintas e dois reais), conforme Recibo de Caução, emitido pela Caixa Econômica Federal, na data de 21/08/2012, na cidade de Goiânia / GO, na Agência nº 1092, Operação nº 08, Conta Corrente nº 254 e DV nº 02.






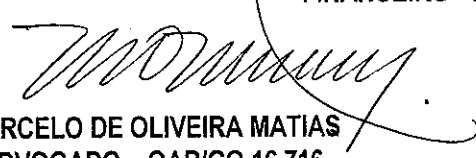
IV- O saque somente poderá ser efetuado com base neste instrumento, mediante apresentação à Caixa Econômica Federal, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente, bem como só poderá exercer os direitos aqui definidos a parte **CAUCIONÁRIA**.

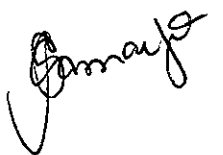
V- A presente Carta de Liberação de Crédito em Garantia na modalidade Fiança Bancária, obedecerá as Cláusulas aqui presentes e o Instrumento Contratual nº 078/2012, datado de 01/08/2012, do Pedido de Cotação nº 008/2012, dos Autos de nº 2012001194, e somente poderá ser alterado ou aditado mediante acordo expresso firmado entre as Partes.

Goiânia /GO, 12, de Fevereiro de 2016.


JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH


LUCIO DIAS NASCIMENTO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO /
FINANCEIRO - IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO

Recebi em 17/02/2016






Recibo de Caução

Folhas nº 620
Visto

Grau de sigilo
#00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
1092	8	254	2

Folhas nº 1009
Visto

Devedor (neste caso é o Cauçionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

LIMPA TUDO PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo		Data de Constituição	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
04.882.284/0001-48	LTDA	CONTRATO SOCIAL		31/01/2002	1	

Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas"	Data término mandato / Validade da procuração
INDIVIDUAL	C - Em conjunto I - isolada	/ /

Logradouro e bairro

AV C2 SL2 NUM 289 Q20 L17

Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone
GOIANIA	BRASIL	GO	74265020	(62) 3285-8000

E-mail

2 - Valor Cauçionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
22.032,00 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

Forma de Pagamento

2

1 - Cheque
2 - Dinheiro

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
----------	-----------	---

Histórico

Para garantia de

CONTRATO 078/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS. ASSINADO EM 01/08/2012.

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO.

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
-------------	------------------	---------------	----	-----------------	------	-------------------------------

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

CAIXA

Recibo de Caução

Folhas nº 621
Visto

CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
07.966.540/0001-73			28/03/2006		
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C - Em conjunto I - Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro RUA 1 NUM 60 QD B1 LT 3/5 TERREO SETOR OESTE					
Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone	
GOIANIA	BRASIL	GO	74115-040	()	
E-mail					

Folhas nº 1040
Visto**4 - Observações**

Deposito em cheque

5 - Condições Gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

GOIANIA, 21 / 08 / 2012

Local/Data

Assinatura sob compromisso do Gerente

MYLENE CESAR
Gerente de Contratos
Matr. 345 841-3
Ag. 1092 - Contratos
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) 2**Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474** (reclamações não solucionadas e denúncias)**caixa.gov.br**